



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2019.
PROCESSO N.º 1881/2019 – CONTRATO N.º 267/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo a contratação de serviços de A CONTRATADA obriga-se a prestar execução dos serviços de **“SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EMPLACAMENTO TURÍSTICO”**, neste município, inclusive a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, com recursos oriundos de Convênio do Governo Estadual, n.º 101/2019, Processo DADETUR 557/2018, entre a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e o município de São Miguel Arcanjo SP, firmado em 13 de Janeiro de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e a empresa **OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ-MF n.º 32.296.454/0001-48, com endereço na Rua Carlos Cardoso, n.º 531, Piso Inferior, Bairro Jardim Mesquita, em Itapetininga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Fabio dos Santos Rocha**, RG n.º 28.992.368-2, CPF n.º 258.881.698-38, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na **clausula terceira, item 3.2 do contrato e art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93**, fica acrescido o **percentual de 8,3516657%**, equivalente ao valor de **R\$ 14.852,26** (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme Planilha de custo (Doc. Anexo Ofício nº 0086/2020 – Secretaria Turismo e Cultura).

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de Julho de 2020.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**
Fabio dos Santos Rocha

Testemunhas:

Nome **Giselle A. F. Barfauk**
RG **30.111.647-7**

Nome **Marcelos R. G. Machado**
RG **44403883-7**